



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **9^a (nona) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;

Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânia Rabelo de Souza**;

Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;

Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;

Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;

Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;

Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;

Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos. Relator: Clênio Rubstânia Rabelo de Souza;
2. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas). Relator: José Carlos de Souza Colares;
3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de julho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Wilson Gomes de Souza;
4. Análise e deliberação do Relatório de Governança 2º trimestre 2023. Relator: Jurandir Cláudio D'adda - Proc. SEI n. 0016.001376/2023-67;
5. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023. Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, e declarou iniciada a **9ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Em seguida, deu as boas-vindas ao Conselheiro Emiliano de Sousa Marinho Filho. Explicou que o requerimento apresentado pelo Conselheiro para participar da reunião com direito a voto, assinatura na ata e lista de presença, foi sugerido pelo colegiado para que sua participação tenha convalidação após a efetivação do decreto de nomeação.

O Conselheiro **Emiliano de Sousa**, agradeceu sua indicação e as palavras de boas-vindas.

Deliberação: Fica deliberado pela maioria, a participação do Conselheiro Emiliano de Sousa Marinho Filho na reunião, podendo ter direito a voto, assinar a ata e lista de presença, com convalidação posterior dos seus atos com a efetiva publicação do decreto de nomeação para conselheiro do Conselho Fiscal, **ficando ainda deliberado por unanimidade** que os itens que constam no plano de trabalho anual do Conselho Fiscal que seriam apresentados pelo conselheiro Francisco Lopes será redirecionado ao conselheiro Emiliano de Sousa.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o conselheiro Jurandir Cláudio pediu a palavra e informou que estava participando de um evento do GEFIN na cidade Rio de Janeiro e solicitou a inversão do item 4. Análise e deliberação do Relatório de Governança 2º trimestre 2023 para ser apresentado primeiro. O que foi acatado pelos demais conselheiros.

O conselheiro relator **Jurandir Cláudio** explanou sobre o tema, fazendo observações constante no (id. 0042555253).

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade o Relatório de Governança do 2º trimestre 2023 com as observações apontadas pelo conselheiro relator Jurandir Cláudio.

Em seguida, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item 2. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos. Relator: Clênio Rubstânia Rabelo de Souza; O conselheiro relator, saudou a todos os presentes na reunião e começou sua explanação sobre o tema (id. 0042709233), discorrendo a respeito de Repasses Financeiros (Jan a Ago/2023), Aportes Financeiros (Jan a Ago/2023), Acesso do Iperon às folhas dos Poderes, Como efetivamente está sendo realizado o controle dos repasses e aportes, ao Iperon, Planilha dos Órgãos, Planilha arrecadação servidor – Jan-Ago/2023, Planilha arrecadação patronal – Jan-Ago/2023, Planilha previsto e arrecadado 2023 – Jan-Ago, Relatório de arrecadação por fonte de recurso 140023, Relatório de arrecadação por fonte 140025, Relatório Financeiro.

Finalizou com as seguintes recomendações:

Reconhecimento da Receita pelo Regime de Competência - É fundamental que a Diretoria Executiva adote e implemente imediatamente o reconhecimento da receita pelo regime de competência.

Continuar e fortalecer a atividade de controle que compara a receita orçada com a receita efetivamente arrecadada por órgãos. Discrepâncias significativas devem ser investigadas apropriadamente com agilidade - Em caso de divergências consistentes, deve-se proceder com um diagnóstico detalhado das causas e propor medidas corretivas, incluindo possíveis adequações orçamentárias.

Acesso às folhas de pagamento - É essencial que o setor responsável pelo controle e

fiscalização tenha acesso às folhas de pagamento dos servidores. Estabelecer um protocolo de compartilhamento de informações entre poderes e órgãos, assegurando o acesso às folhas de pagamento por parte do setor responsável, de maneira a respeitar os princípios de confiabilidade e proteção de dados pessoais.

Aprimoramento do Sistema de Informações - Avaliar a possibilidade de implemento ou upgrade de um sistema integrado de gestão, que possibilite uma maior eficiência na arrecadação, no controle e na fiscalização das receitas.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos, com as recomendações apontadas pelo conselheiro relator Clênio Rubstânia.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **3. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas)**. Relator: José Carlos de Souza Colares;

O conselheiro relator, saudou a todos os presentes na reunião e começou sua explanação sobre o tema (id. 0042709318), realizou uma breve introdução sobre a fundamentação legal, na sequência pontuou sobre Previsão orçamentária-financeira da folha de pagamento com pessoal, Valores orçados para treinamento e desenvolvimento para 2023 e execução orçamentário-financeira do programa de treinamento em 2023, Estrutura de pessoal do Iperon.

Ressaltou que:

Através da lei complementar n. 1.181 de 14/03/2023, foram criados 31 cargos em comissão a contar de 01/03/2023, passando de 70 cargos em comissão e 02 funções gratificadas para o total de 103 cargos em comissão atualmente dos quais 02 estão vagos, até a presente data.

Previsão de Concurso Público - Consta nos autos do processo n. 0035.000653/2023-96 que trata de solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2024 - IPERON, previsão para realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos e em conformidade com o quantitativo previsto na lei complementar n. 746/2013.

Em relação a previsão/execução orçamentária de gastos com pessoal:

- a) Não se percebe justificativa para reserva do valor de R\$440.400,00 destinado ao pagamento de horas extras, considerando que existem 107 servidores efetivos cedidos para outros órgãos. Além disso, o percentual executado até ago/23 é de apenas 0,15%.
- b) Em relação aos gastos com vencimentos fixos (efetivos e comissionados) e às obrigações patronais, verifica-se um déficit na ordem de R\$ -458.553,36 no resultado projetado para o final do exercício.

Em relação valores orçados para treinamento e desenvolvimento para 2023:

- a) Verificou o baixo desempenho na execução orçamentária do programa de treinamento: apenas 19,24% até agosto, com resultado projetado para alcançar somente 54% até dez/23.

Em relação à estrutura de pessoal: Verificou-se riscos potenciais (já verificados em setembro/22 e encaminhado via ata) ao processo de gestão de pessoas com riscos estratégicos para o Instituto, devido:

- a) Alto número de servidores cedidos para outros órgãos: 107 no total (25% do quadro efetivo).
- b) Alto número de servidores já recebendo abono de permanência: 62 no total (46% dos servidores em atividade direta no IPERON).
- c) A Diretoria de Administração e Finanças é 100% composta por servidores de fora do quadro efetivo.

- d) O percentual de cargos em comissão em relação aos servidores efetivos atualmente em exercício direto no IPERON é de 75%.
- e) As informações sobre o concurso público foram incipientes.

Por fim, sugeriu:

Recomendar a Administração do Iperon:

- a) Rever os valores (e até a conveniência em manter) a previsão orçamentária de gastos com Adicional de Serviço Extraordinário, salvo justificativa plausível.
- b) Observar a necessidade de remanejamento orçamentário de valores para cobrir a conta 3.1.90.11 (gastos com vencimentos fixos efetivos e comissionados e 3.1.90.13 - obrigações patronais) em razão da projeção de déficit no resultado projetado para o final de exercício.
- c) Adotar providências para melhorar o desempenho do programa de treinamento, em virtude do baixo desempenho na execução orçamentária do programa (apenas 19,24% até agosto, com resultado projetado para alcançar somente 54% até dez/23).
- d) Adote providências para combater os riscos identificados no processo de gestão de Pessoas no IPERON, notadamente no que se refere ao alto número de servidores cedidos para outros órgãos, alto número de servidores já recebendo abono de permanência, composição da Diretoria de Administração e Finanças (que é 100% composta por servidores de fora do quadro efetivo), e o alto percentual de cargos em comissão em relação aos servidores efetivos atualmente em exercício direto no IPERON.
- e) Forneça maiores detalhes sobre o concurso público para servidores efetivos do IPERON.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a aprovação dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas), com as recomendações sugeridas pelo relator, ficando ainda deliberado e aprovado por unanimidade, o encaminhamento de um expediente à Gestão do Iperon, com as pontuações realizadas.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **4 . Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de julho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na**

aplicação de recursos do Iperon. Relator: Wilson Gomes de Souza; O conselheiro relator explanou sobre o tema (id. 0042709755), discorrendo a respeito do Comentários do mês, Credenciamento das Instituições, Execução da Política de Investimento, Distribuição da Carteira - julho de 2023, Indicadores de Riscos da carteira, Carteira x Indicadores de 2023, Parecer Geral, Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Ressaltou que:

O relatório sobre o enquadramento da carteira, refere-se a data pretérita, ou seja, ao mês de julho, sendo que o resgate para a devida regularização do desenquadramento ocorreu no dia 02 do mês de agosto.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a aprovação com ressalva, da análise referente ao mês de julho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023. Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto.**

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, o redirecionamento do item para o conselheiro **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, a apresentação será na 10ª reunião ordinária marcada para o

dia 26.10.2023.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares

Presidente

COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente

COFIS/IPERON

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **HERMES MURILO CAMARA AZZI MELO**, Usuário Externo, em 17/10/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA**, Usuário Externo, em 17/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES**, Usuário Externo, em 17/10/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, Controlador(a) Geral Adjunto(a), em 17/10/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 17/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS , Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosineide Colares Carvalho, Assessor(a)**, em 19/10/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042708335** e o código CRC **230042E6**.

Referência: Processo nº 0016.000102/2023-51

SEI nº 0042708335

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

Apontamentos e Observações decorrentes da análise dos Relatório de Gestão do Segundo Trimestre de 2023.

A1 - Inconsistência entre o número total de servidores citado no segundo parágrafo do item 2.1, 'Quantitativo de Pessoal', e os totais apresentados nos quadros 1, 2, 3 e 4.

O item 2.1 menciona um total de 257 servidores, enquanto a soma dos quadros indica 243, gerando uma discrepância de 12 servidores, conforme demonstrado abaixo:

Quadro	Somatório dos Quadros (a)	Valor apresentado no segundo parágrafo do item 2.1 'Quantitativo de Pessoal' (b)	Divergência (c) = a - b
Quadro 1 - Quantitativo de Pessoal de Nível Superior do Iperon no segundo Trimestre de 2023	39		
Quadro 2 - Quantitativo de Pessoal de Nível Médio do Iperon no segundo Trimestre de 2023	120		
Quadro 3 - Quantitativo de Pessoal de Nível Auxiliar do Iperon no segundo Trimestre de 2023	63		
Quadro 4 - Quantitativo de Pessoal de Nível Elementar do Iperon no segundo Trimestre de 2023.	23		
Somatório	243	257	- 12

A1.1 –Discrepância entre a quantidade de servidores cedidos, conforme mostrado no quadro 05 do Relatório de Gestão, e a argumentação exposta no quarto parágrafo do item 2.1 do mesmo documento, que é a seguinte:

“Há carência de pessoal para atender todas as setoriais, especialmente na área previdenciária, haja vista nos últimos anos o aumento no volume de processos de concessão de aposentadorias e pensões, e o consequente aumento no volume de trabalho. Considerando a estimativa de redução do quadro de servidores efetivos nos próximos anos, decorrentes de aposentadorias sem a devida recomposição, poderá possibilitar eventuais falhas no desenvolvimento das atividades, além de comprometer a eficiência na prestação de serviços, de modo que a realização de novo concurso público é imprescindível para o atendimento das demandas num futuro próximo.” (Grifou-se).

O quadro 05 indica um total de 107 servidores cedidos. Em tese, esse quantitativo já seria adequado para recompor a força de trabalho do Instituto.

A2 – Divergência entre as Informações apresentadas no item 4.1, quadro 16, e os dados exibidos nos quadros 19 e 20 do item 4.1.3.

Hipótese (H1): Em regra, as receitas reconhecidas sob o enfoque da competência tendem a apresentar valores mais elevados do que as contabilizadas pelo regime de caixa.

RECEITA	Contribuição Servidor (a)	Contribuição Pensionista (b)	Contribuição Patronal (c)
Receita Por Competência	86.426.954,00	19.979.089,00	111.166.771,00
Receita Regime de Caixa	87.360.976,00	20.514.703,00	112.018.901,00
Diferença	-934.022,00	-535.614,00	-852.130,00

Fonte: Elaboração própria.

Nota1: Dados foram extraídos dos Quadros 16, 19 e 20.

Nota2: Os dados foram arredondados (sem casa decimais).

A análise do quadro acima revela que o valor de arrecadação estimado (regime de competência) pela Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação é inferior ao que foi de fato depositado na conta bancária (regime de caixa), indicando falhas no controle.

A3 – Insuficiência de Informações no Item 7, 'Gestão Jurídica': Os dados disponíveis neste tópico fornecem apenas um panorama estatístico dos processos que passaram pelo departamento jurídico do IPERON. Essa abordagem limita a possibilidade de emitir uma avaliação mais completa sobre a gestão jurídica da instituição.

JURANDIR CLAUDIO D'ADDA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 10/10/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042555253** e o código CRC **0D0CD646**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0016.000102/2023-51

SEI nº 0042555253

REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES E APORTES FINANCEIROS

PLANO DE CUSTEIO
2023

Considerando a corresponsabilidade deste Conselho Fiscal pela busca da sustentabilidade de longo prazo do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, pautando suas ações pela observância das prescrições legais e demais normas regulamentares, conforme preluz o art. 25 da Portaria MTP n. 1467/2022;

Considerando a competência deste Conselho Fiscal, insculpida no Inciso III, do Art. 87, da Lei Complementar n. 1.100/2021, que confere a este Colegiado acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

Considerando que o tema está sob a relatoria deste subscritor, para apresentação na reunião de 26.09.2023, solicito aprioristicamente, respostas aos seguintes quesitos:

Primeiro. O IPERON tem acesso às folhas dos Poderes? **Segundo.** Como efetivamente está sendo realizado o controle dos repasses e aportes, ao IPERON? **Terceiro.** O que é devido estar de fato registrado na contabilidade? **Quarto.** Está havendo regime de competência para arrecadação?

Ainda, solicito obter esclarecimentos e detalhamentos acerca das seguintes questões:

1. Repasses Financeiros (Jan a Ago/2023):

- Origem dos repasses (entidades ou órgãos que realizam os repasses).
- Montantes dos repasses. • Datas e periodicidade dos repasses.
- Detalhamento das transações e finalidade dos repasses.



2. Aportes Financeiros (Jan a Ago/2023):

- Origem dos aportes (entidades ou órgãos que realizam os aportes).
- Montantes dos aportes.
- Datas e periodicidade dos aportes.
- Detalhamento das transações e finalidade dos aportes.



Primeiro. O IPERON tem acesso às folhas dos Poderes?

O setor de arrecadação não possui acesso a nenhuma folha de pagamento dos poderes.

O que temos acesso com a exceção dos inativos e pensionistas, são alguns relatórios que são enviados pelos poderes contendo informações da base contributiva dos servidores, esses relatórios são enviados intempestivamente, sendo que a arrecadação é realizada primeiro e o relatório do que deveria ser arrecadado vem depois. Quanto aos servidores inativos e pensionistas, nos processos de descentralização de crédito do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, vem contido o relatório analítico, nesse relatório conseguimos verificar os valores detalhados de tudo que os beneficiários receberam. O tribunal de contas envia planilha contendo apenas a base contributiva e não as verbas que compõem os benefícios.

Segundo. Como efetivamente está sendo realizado o controle dos repasses e aportes, ao IPERON?

Quanto ao controle dos repasses, este é efetuado através dos seguintes documentos:

Relatório de pagamento contendo as informações de base contributiva, de forma sintética dos servidores enviadas mensalmente ao setor de arrecadação, com a discriminação da base de cálculo e do valor a ser repassado ao Instituto, referente a competência do período;

Extrato bancário com as informações das contas correntes que arrecadam das cotas servidor e patronal;

Relatório SITAFE com as informações detalhadas por cnpj dos valores que são repassados ao banco.

De posse da documentação acima é o controle é realizado através de planilhas que controlam a arrecadação diária das contribuições previdenciárias. No caso, há uma planilha com as informações dos valores que são repassados pelos órgãos que chamamos usualmente no setor de previsto e controlamos os valores pela arrecadação diária. Alimentamos a planilha e controlamos os valores para que sejam verificados se houve o repasse mensal das contribuições.

Quando não identificamos o pagamento dos valores enviado pelo relatório da folha, o setor efetua uma notificação com o cálculo de juros e multa, tendo em vista o inadimplemento da contribuição.

1. Repasses Financeiros (Jan a Ago/2023):

- Origem dos repasses (entidades ou órgãos que realizam os repasses).

A planilha (0041833299), contém as informações dos órgãos que estão realizando os repasses.

- Montantes dos repasses.

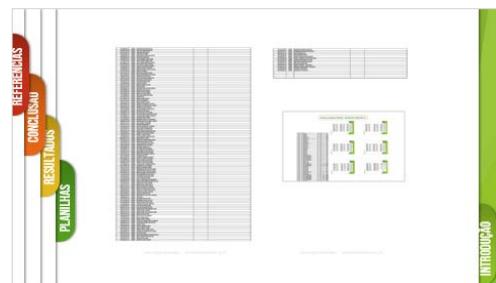
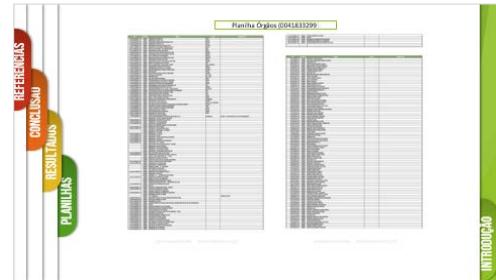
As planilhas (0041826217), (0041826290) , contém as informações dos montantes realizados pelos órgãos de janeiro a agosto de 2023. A planilha (0041819845), detalha as informações do que foi previsto e o que foi efetivamente arrecadado.

- Datas e periodicidade dos repasses.

A data limite para o recebimento dos valores é de acordo com o Art. 61, mas todos os dias úteis tem movimentação bancária. E o sistema que emite os DARES é parametrizado para o efetuar o cálculo dos valores que são pagos em atraso.

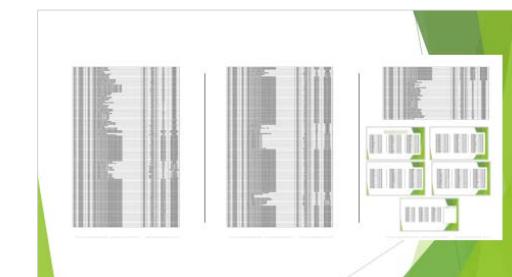
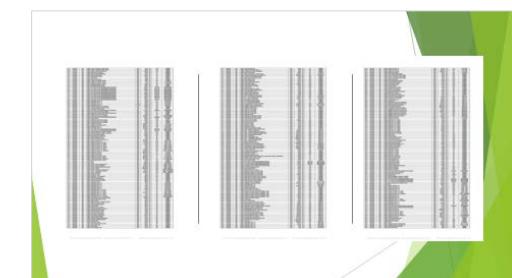
- Detalhamento das transações e finalidade dos repasses.

A planilhas (0041826217), (0041826290), demonstram o detalhamento das transações, das contas correntes que contém a arrecadação detalhada, pelo dia de recolhimento no banco, quem efetuou o pagamento dos valores e a competência a que se refere os valores arrecadados naquela data.





Planilha Arrecadação SERVIDOR - JAN-AGO/2023 (0041826217)





Planilha Arrecadação PATRONAL - JAN-AGO/2023 (0041826290)

Planilha Previsto e Arrecadado 2023 - JAN-AGO (0041819845)

CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DETALHADA 2023					
EXECUTIVO		SERVIÇOS		PATRIMÔNIO	
ÓRGÃO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO
CONTABILIDADE, SEU. DO ESTADO (CODES)	66.000,00	46.400,00	84.347,00	84.347,00	84.347,00
CONTABILIDADE, SEU. DO ESTADO (CODES)	124.000,00	100.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
DEPO - PROCURADORIA S/ST ESTADUAL	317.741,48	317.741,48	408.334,76	408.334,76	408.334,76
CONTRALORIA GERAL DO ESTADO	45.842,00	45.842,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00
CONSELHO DE ESTADO (CONSEDO)	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTAO DOS S/FA	29.022,69	29.022,69	37.314,68	37.314,68	37.314,68
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA (DPE)	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
SECRETARIA 3 CIRANDA E SERVIÇOS PÚBLICOS	46.772,17	46.772,17	46.977,02	46.977,02	46.977,02
SUPERINTENDÊNCIA DE EDC. DA INF. E FORMAÇÃO CIVIL	43.810,00	43.810,00	52.040,00	52.040,00	52.040,00
SUPERINTENDÊNCIA DE EDC. DA INF. E FORMAÇÃO CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE ATENDIMENTO A PLANEJAMENTO	43.780,00	43.780,00	51.884,00	51.884,00	51.884,00
SUPERINTENDÊNCIA DE C/ST DE PESSOAS	91.036,00	91.036,00	117.094,00	117.094,00	117.094,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	39.204,00	39.204,00	46.449,00	46.449,00	46.449,00
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TECNICO-CÍVEL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
POLÍCIA MILITAR (PM)	818.136,12	818.136,12	800.000,00	800.000,00	800.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	4.513,77	4.513,77	5.259,00	5.259,00	5.259,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	750.930,48	750.930,48	905.964,42	905.964,42	905.964,42
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	30.028,74	30.028,74	30.031,00	30.031,00	30.031,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	44.680,00	44.680,00	44.680,00	44.680,00	44.680,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	4.813,51	4.813,51	6.191,52	6.191,52	6.191,52
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	3.001.000,00	3.001.000,00	2.687.139,40	2.687.139,40	2.687.139,40
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	40.298,79	40.298,79	44.151,39	44.151,39	44.151,39
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	136.416,16	136.416,16	136.349,86	136.349,86	136.349,86
SEU. AVIAÇÃO MILITAR (AM) - DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO MILITAR (AM)	406.062,00	406.062,00	607.254,00	607.254,00	607.254,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA 21 DE FEVEREIRO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CENTRO DE SAÚDE DE ARGAMAS	29.044,10	29.044,10	38.380,50	38.380,50	38.380,50
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	68.648,00	68.648,00	68.648,00	68.648,00	68.648,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
HOSPITAL INFANTIL CIRMES E DARMAR	278.410,00	278.410,00	307.260,00	307.260,00	307.260,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	44.000,00	44.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL DE CAXIAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL DE CAXIAS	621.972,42	621.972,42	775.045,20	775.045,20	775.045,20
HOSPITAL MUNICIPAL DE CAXIAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS	42.982,10	42.982,10	42.300,00	42.300,00	42.300,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO DO GOURAIS	73.223,10	73.223,10	74.146,54	74.146,54	74.146,54
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CENTRO DE MECÂNICA TÉCNICA	217.212,47	217.212,47	281.849,00	281.849,00	281.849,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	3.934,80	3.934,80	3.934,80	3.934,80	3.934,80
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	3.031,00	3.031,00	3.031,00	3.031,00	3.031,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	12.779,90	12.779,90	16.400,00	16.400,00	16.400,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	17.864.000,00	17.864.000,00	20.267.340,00	20.267.340,00	20.267.340,00
TOTAL EXECUTIVO					
AUTARQUIAS		SERVIÇOS		PATRIMÔNIO	
ÓRGÃO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO
AGÊNCIA COMERCIAL DO ESTADO (CODES)	38.800,00	38.800,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E BOLETIM DE TI	268.012,00	268.012,00	307.302,00	307.302,00	307.302,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	4.000,00	4.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	3.904,32	3.904,32	3.904,34	3.904,34	3.904,34
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	14.241,43	14.241,43	18.310,80	18.310,80	18.310,80
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	728,15	728,15	957,48	957,48	957,48
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	189.095,16	189.095,16	216.410,20	216.410,20	216.410,20
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	97.073,00	97.073,00	126.754,00	126.754,00	126.754,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	895.880,07	895.880,07	1.148.249,46	1.148.249,46	1.148.249,46
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	337.299,00	337.299,00	376.094,50	376.094,50	376.094,50
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	967.303,00	967.303,00	790.187,61	790.187,61	790.187,61
AGÊNCIA DE RELACIONAMENTO PÚBLICO (ARPEB)	18.300,00	18.300,00	21.214,00	21.214,00	21.214,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	3.482.766,84	3.482.766,84	3.158.000,00	3.158.000,00	3.158.000,00
TOTAL AUTARQUIAS					
ESTADUAL PÚBLICO		SERVIÇOS		PATRIMÔNIO	
ÓRGÃO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	30.080,00	30.080,00	421.816,00	422.000,00	422.000,00
DEPARTAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL	261.722,00	261.722,00	367.295,79	367.295,79	367.295,79
DEPARTAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SEU. DE ESTADO (CODES) - C/ST DE PESSOAS	16.496,00	16.496,00	121.448,00	121.448,00	121.448,00
TOTAL ESTADUAL PÚBLICO					
MUNICÍPIOS		SERVIÇOS		PATRIMÔNIO	
ÓRGÃO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO	ARRECADADO	PROVENTO
MUNICÍPIO PIEDADE	996.648,00	996.648,00	1.381.405,82	1.381.405,82	1.381.405,82
MUNICÍPIO PIEDADE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140023 [0041834926]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140023 [0041834926]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140023 [0041834926]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140023 [0041834926]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140023 [0041834926]	



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Memorando nº 71/2023/IPERON-GECON

Ao senhor
CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA
Conselheiro
Conselho Fiscal do IPERON

Assunto: Repasses das Contribuições e Aportes Financeiros.

Senhor Conselheiro,

Ao tempo que nos spraz cumprimentá-lo, em atenção ao Memorando nº 34/2023/IPERON-COFIS, relacionamos abaixo os questionamentos solicitados relacionados a esta Setorial de Contabilidade:

Questionamento	Resposta	Observação
O que é devido estar de fato registrado na contabilidade?	Não	A Contabilidade Setorial do Iperon registra o montante arrecadado e verificado por meio Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados -SITAFE, e concilia com os Extratos Bancários todos os meses, distinguindo o montante recebidos por poderes. Conforme relatório do mês de agosto de 2023 da unidades Gestoras 140023 e 140025, id: 0041834926, 0041834934.
Está havendo regime de competência para arrecadação?	Não	Para o lançamento das receitas por competência, é necessário que as informações incidentes as folhas de pagamento dos poderes sejam disponibilizadas para o iperon dentro do mês, precisamente no momento do fato gerador.

Em relação aos item 3, dispomos por meio do relatório, id: 0041834926 e 0041834934 todos os valores orçamentários previstos e arrecadados no período solicitado.

Salientamos que, a diferença do total acumulado das receitas de contribuição orçamentárias, comparando o relatório da Gerência da Dívida e Arrecadação, se dar por conta dos valores contabilizados referente aos recursos provenientes de depósito judicial, conforme processo SEI: 0016.002778/2023-89, cujo valor somam R\$ 180.673,78 (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), contabilizado por meio da conta 001 2757-X 8939-7 e guia de recebimento n. 2023GR001243, e do valor oriundo de salários não reclamados de exercícios anteriores, transferidos da conta 001 2757-X 8941-9 para a conta 001 2757-X 8939-7, que contou R\$ 12.300.440,66 (doze milhões, trezentos mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), conforme processo SEI: 0016.002732/2023-60.

No tocante aos aportes financeiros ao Fundo Previdenciário Capitalizado, apresentamos os valores recebidos mediante transferência financeira em 2023, id: 0041836061.

Por fim, em relação aos demais itens, vide despacho id: 0041820861.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140025 [0041834934]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140025 [0041834934]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140025 [0041834934]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140025 [0041834934]	
Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140025 [0041834934]	

Relatório de Arrecadação por Fonte de Recurso 140023 (0041834926)

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG Exercício 2023

UNIDADE: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
MES: 08 - AGOSTO

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Precisa Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Até o Mes	Para Mais	Para Menos
1800001111	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1802000001	1122010100 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1802000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	381.570,62	2.147.680,65	2.147.680,65	0,00
1802000001	7122011100 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	58.352.509,00	58.352.509,00	3.605.462,11	39.418.743,98	0,00	18.933.765,02
Total IIG - 140023		58.352.509,00	58.352.509,00	3.987.032,73	41.566.424,63	0,00	16.786.084,37
Total Consolidado		58.352.509,00	58.352.509,00	3.987.032,73	41.566.424,63	0,00	16.786.084,37

Relatório de Arrecadação por Fonte140025 (0041834934)

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG Exercício 2023

UNIDADE: 140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP
MES: 08 - AGOSTO

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Até o Mes	Para Mais	Para Menos
1501000001	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501000000	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1709000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	8.282,16	8.282,16	9.387,15	0,00
1750000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	4.432,91	0,340,17	0,340,17	0,00
1754000001	8221010100 Alteração de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	33.821,25	33.821,25	0,00
1802000000	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	361.136.369,00	361.136.369,00	0,00	12.306.440,66	338.635.926,34	0,00
1803000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	152.204.374,00	162.024.574,00	87,45	754.093,72	151.259,90,28	0,00
1803000001	1999010100 Aportes Párticos para Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência	767.774.010,00	767.774.010,00	0,00	0,00	767.774.010,00	0,00
1803000001	1999030100 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis	46.527.563,00	45.627.563,00	0,00	1.816.648,21	42.812.014,19	0,00
1803000000	7215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	357.843.696,00	357.843.959,00	0,00	0,00	357.643,96,00	0,00
1900001111	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	21.746.875,39	156.864.699,12	156.864.899,12	0,00
1802001111	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,03	4.051.619,44	30.414.754,94	30.414.754,94	0,00
1902001111	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,03	703.596,39	4.544.864,49	4.544.864,49	0,00
1802001111	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,03	511.342,27	18.352.814,13	18.352.914,13	0,00
1802001111	1999030100 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis	0,00	0,03	0,00	686.453,93	686.453,93	0,00
1802001111	7215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	26.002.264,59	190.190.065,51	190.190.065,51	0,00
1902001111	7215011100 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,03	0,00	11.514,67	11.514,67	0,00
1803001111	7999010100 Aportes Párticos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,03	213.991.856,38	213.991.856,38	213.991.856,38	0,00
1803001121	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	414.267,59	12.210.233,58	12.210.233,58	0,00
1803001121	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,03	776.559,93	8.079.117,46	8.079.117,46	0,00
1803001121	7215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	532.732,18	3.958.600,10	3.958.600,10	0,00
1803001122	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	552.776,60	4.300.663,37	4.300.663,37	0,00

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG Exercício 2023

UNIDADE: 140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP
MES: 08 - AGOSTO

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Até o Mes	Para Mais	Para Menos
1002000001	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	207.055,50	1.221.409,30	1.221.409,30	0,00
1002000001	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,03	23.640,44	139.451,00	139.451,00	0,00
1002000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,03	694.005,62	6.580.265,15	6.580.265,15	0,00
1002000001	7215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	710.713,41	5.595.645,37	5.595.645,37	0,00
1002000001	7999010100 Aportes Párticos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1002000001	1315011100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	3.950.013,32	34.105.443,18	34.105.443,18	0,00
1002000001	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,03	1.147.000,79	7.164.731,72	7.164.731,72	0,00
1002000001	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,03	112.852,81	917.363,29	917.363,29	0,00
1002000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,03	0,00	4.857.741,83	4.857.741,83	0,00
1002000001	7215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	5.078.520,36	38.746.422,37	38.746.422,37	0,00
1002000001	7999010100 Aportes Párticos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1002000001	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	1.110.837,69	9.182.190,26	9.182.190,26	0,00
1002000001	1215012100 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,03	307.246,88	1.680.669,83	1.680.669,83	0,00
1002000001	1215013100 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,03	63.571,56	353.698,64	353.698,64	0,00
1002000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,03	307.334,91	10.381.356,47	10.381.356,47	0,00
1002000001	7215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	1.420.676,63	11.806.637,07	11.806.637,07	0,00
1002000001	7999010100 Aportes Párticos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,03	0,00	622.174,72	522.174,72	0,00
1002000001	1215011100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	861.491,37	2.628.125,51	2.628.125,51	0,00
1002000001	1321040100 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,03	447.876,10	4.495.051,57	4.495.051,57	0,00
1002000001	7215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,03	1.197.501,94	3.272.499,98	3.272.499,98	0,00
Total UG - 140025		1.614.406.412,00	1.614.406.412,00	74.873.443,40	822.645.871,13	822.645.871,13	0,00
Total Consolidado		1.614.406.412,00	1.614.406.412,00	74.873.443,40	802.065.821,13	802.065.821,13	0,00
							812.340.590,67

Página 1 / 2

Relatório de Arrecadação por Fonte140025 (0041834934) SEI 0016.003944/2023-64 / pg. 80

Página 2 / 2

Relatório de Arrecadação por Fonte140025 (0041834934) SEI 0016.003944/2023-64 / pg. 81

EXERCÍCIO: 2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE: 140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

MES: 08 - AGOSTO

NOMENCLATURA	TRANSFERIDO
01 REPASSE FINANCEIRO RECEBIDOS E APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	851.277.285,51
RECURSOS HÍDRICOS	2.935.757,89
APORTES FINANCEIROS	848.341.527,62

Relatório Financeiro (0041836061)

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA

Em síntese, conforme documentações apresentadas, o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) não detém acesso direto aos registros das folhas de pagamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com exceção dos relatórios periodicamente encaminhados pelos referidos órgãos, os quais compreendem informações atinentes à base contributiva dos servidores públicos.

Importante notar que tais relatórios frequentemente são remetidos em momento posterior à efetiva arrecadação dos valores correspondentes, configurando, dessa forma, uma sequência temporal inversa entre a captação dos recursos e a disponibilização dos documentos informativos.

Quanto aos servidores inativos e pensionistas, a operação de descentralização de crédito efetuada pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público possibilita a inclusão de relatórios analíticos, os quais propiciam uma análise minuciosa e detalhada dos montantes percebidos pelos beneficiários.

É oportuno mencionar que o Tribunal de Contas, por sua vez, envia planilhas que se limitam à exposição da base contributiva, sem a inclusão das parcelas integrantes dos benefícios previdenciários.

No que tange ao controle dos repasses financeiros destinados ao IPERON, este é conduzido mediante a utilização dos seguintes documentos:

Relatórios de pagamento, que compreendem informações sintetizadas da base contributiva, remetidos mensalmente ao setor de arrecadação e que discriminam a base de cálculo e o valor a ser repassado ao Instituto, referentes à competência do período;

Extratos bancários, que apresentam informações relativas às contas correntes responsáveis pela arrecadação das contribuições, tanto do servidor quanto da parte patronal;

E o **Relatório SITAFE (Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados)**, que detém informações pormenorizadas, por CNPJ, dos valores que são efetivamente repassados.

Em posse da mencionada documentação, o controle é realizado mediante o emprego de planilhas, as quais monitoram diariamente a arrecadação das contribuições previdenciárias.

Para tanto, é mantida uma planilha específica que regista os valores repassados pelos órgãos, comumente denominados de **"previsto"**, permitindo a conciliação com os valores efetivamente arrecadados, o que viabiliza a verificação da efetivação dos repasses mensais das contribuições.

No cenário em que se identifica ausência de pagamento referente aos valores constantes nos relatórios de folha, o setor responsável efetua notificações, acompanhadas do cálculo dos encargos de juros e multas, em virtude do inadimplemento das contribuições previdenciárias.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

A documentação também aborda a **necessidade de registro adequado** na contabilidade do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) dos valores arrecadados, os quais são verificados por meio do Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE) e reconciliados com os extratos bancários em uma base mensal.

No entanto, é importante observar que o IPERON não está empregando o regime de competência para a contabilização da arrecadação.

Isso ocorre, devido à exigência de disponibilidade imediata das informações relacionadas às folhas de pagamento dos poderes, quando ocorre o fato gerador, o que, de acordo com o texto, não está sendo cumprido.

Deste modo, é patente o empenho do IPERON em assegurar a devida transparência e o cumprimento das obrigações financeiras, em conformidade com as normativas legais vigentes.

À decisão deste Colegiado, as seguintes recomendações:

1. Reconhecimento da Receita pelo Regime de Competência.

É fundamental que a Diretoria Executiva adote e implemente imediatamente o reconhecimento da receita pelo regime de competência. Este é um princípio contábil básico que assegura que as receitas e despesas sejam reconhecidas quando são incorridas e não quando o dinheiro é efetivamente recebido ou pago.

A adoção do regime de competência é crucial para que o sistema de controle interno forneça uma segurança razoável de que todas as receitas foram efetivamente arrecadadas e que o IPERON está em conformidade com as normas contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. Continuar e fortalecer a atividade de controle que compara a receita orçada com a receita efetivamente arrecadada por órgão. Discrepâncias significativas devem ser investigadas apropriadamente e com agilidade.

Em caso de divergências consistentes, deve-se proceder com um diagnóstico detalhado das causas e propor medidas corretivas, incluindo possíveis readequações orçamentárias.

3. Acesso às Folhas de Pagamento.

É essencial que o setor responsável pelo controle e fiscalização tenha acesso às folhas de pagamento dos servidores. Esta é uma informação chave para verificar a base de cálculo das contribuições e para garantir que os montantes arrecadados sejam corretos.

Estabelecer um protocolo de compartilhamento de informações entre os poderes e órgãos, assegurando o acesso às folhas de pagamento por parte do setor responsável, de maneira a respeitar os princípios de confidencialidade e proteção de dados pessoais.

4. Aprimoramento do Sistema de Informações.

Avaliar a possibilidade de implementação ou upgrade de um sistema integrado de gestão, que possibilite uma maior eficiência na arrecadação, no controle e na fiscalização das receitas.

Finalmente, é crucial que estas recomendações sejam implementadas com a maior brevidade possível, de modo a corrigir as deficiências identificadas e garantir a integridade e eficiência dos processos de arrecadação do IPERON.

Adicionalmente, realizar uma revisão periódica do processo para identificar e mitigar novos riscos e deficiências que possam surgir no futuro.

É o relatório.



Exame dos controles dos atos de gestão:

GESTÃO DE PESSOAS

- Referência: PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO IPERON PARA 2023.
- Responsável pela análise: Conselheiro JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES.
- Data da apresentação: 26 de setembro de 2023.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. LEI COMPLEMENTAR N° 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

...

IV - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

FONTE: Processo nº 0016.003882/2023-91 - SEI nº 0041652029 (AUDINT e DAF).

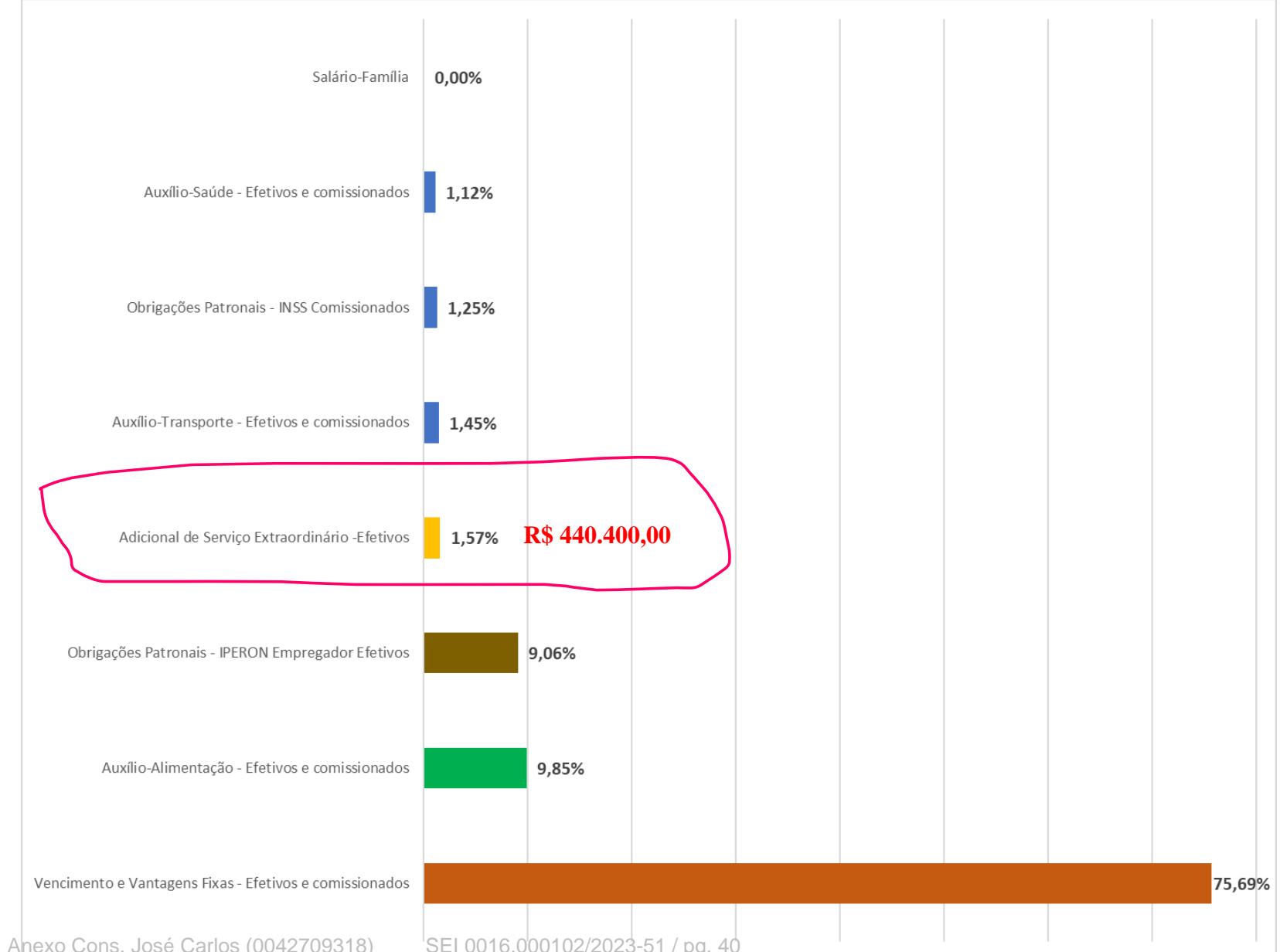


PREVISÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO COM PESSOAL

VERBAS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	% DO ORÇAMENTO PREVISTO	EXECUTADO ATÉ AGO/23	% EXECUTADO ATÉ AGO/23	SALDO	MÉDIA MENSAL	PREVISÃO SET/DEZ/23 + 13º SALÁRIO	RESULTADO PROJETADO
Vencimento e Vantagens Fixas - Efetivos	21.172.932,00	75,69%	11.275.247,22	62,21%	8.001.717,69	1.646.401,79	8.232.008,94	- 230.291,25
Vencimento e Vantagens Fixas - Comissionados			1.895.967,09					
Obrigações Patronais - INSS Comissionados	348.996,00	1,25%	355.235,76	101,79%	- 6.239,76	44.404,47	- 222.022,35	- 228.262,11
Adicional de Serviço Extraordinário -Efetivos	440.400,00	1,57%	42.755,82	0,15%	397.644,18	5.344,48	21.377,91	376.266,27
Obrigações Patronais - IPERON Empregador Efetivos	2.535.000,00	9,06%	1.428.910,06	56,37%	1.106.089,94	178.613,76	893.068,79	213.021,15
Salário-Família	1.356,00	0,00%	-	0,00%	-	-	-	-
Auxílio-Alimentação - Efetivos	2.755.680,00	9,85%	1.294.344,07	46,97%	1.025.759,33	128.219,92	641.099,58	384.659,75
Auxílio-Alimentação - Comissionados			435.576,60	15,81%				
Auxílio-Transporte - Efetivos	407.000,00	1,45%	252.202,74	61,97%	61.796,06	7.724,51	38.622,54	23.173,52
Auxílio-Transporte - Comissionados			93.001,20	22,85%				
Auxílio-Saúde - Efetivos	312.000,00	1,12%	129.550,00	41,52%	158.328,30	19.791,04	98.955,19	59.373,11
Auxílio-Saúde - Comissionados			24.121,70	7,73%				
TOTAL	27.973.364,00	100%	17.226.912,26	61,58%	10.745.095,74	2.030.499,96	9.703.110,60	597.940,44



**ANÁLISE DA PREVISÃO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
DA FOLHA DE PAGAMENTO COM
PESSOAL**





1) Valores orçados para treinamento e desenvolvimento para 2023 e execução orçamentário-financeira do programa de treinamento em 2023.

VERBAS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - PPA	LIQUIDADO ATÉ AGO/23	% EXECUTADO ATÉ AGO/23	SALDO	EMPENHADO ATÉ AGOSTO	EMPENHADO + LIQUIDADO	SALDO DEDUZINDO O EMPENHADO E LIQUIDADO	RESULTADO PROJETADO ATÉ DEZ/23 (LIQUIDADO + EMPENHADO)
PRÓ-GESTÃO - CAPACITAR SERVIDORES/COLABORADORES	2.097.000,00	393.685,21	18,77%	1.703.314,79	730.837,52	1.124.522,73	972.477,27	54%
FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	74.860,00	24.151,27	32,26%	50.708,73	27.874,00	52.025,27	22.834,73	69%
TOTAL	2.171.860,00	417.836,48	19,24%	1.754.023,52	758.711,52	1.176.548,00	995.312,00	54%

ALERTA PARA O BAIXO DESEMPENHO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE TREINAMENTO



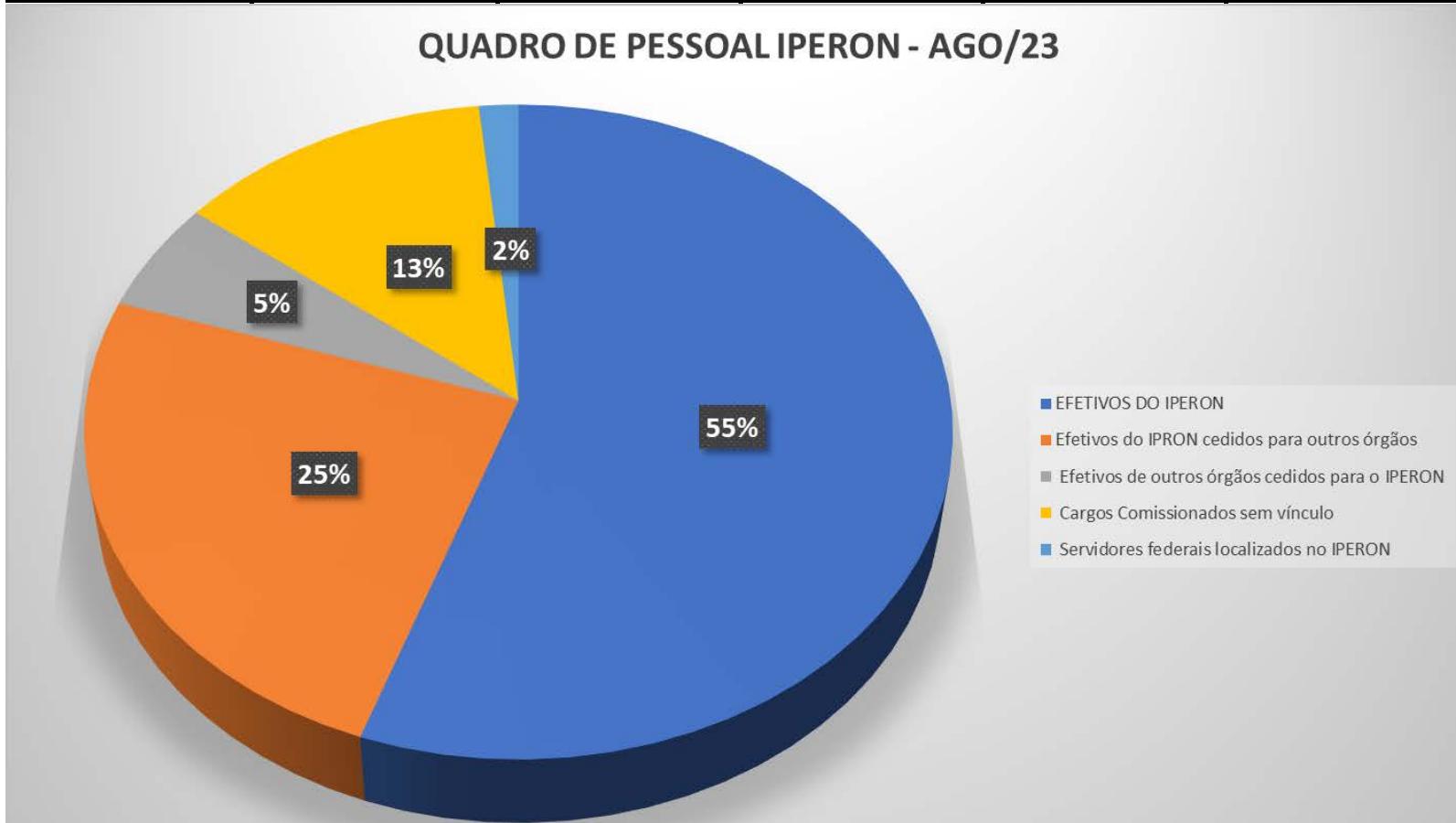


EFETIVOS DO IPERON	Efetivos do IPRON cedidos para outros órgãos	Efetivos de outros órgãos cedidos para o IPERON	Cargos Comissionados sem vínculo	Servidores federais localizados no IPERON	TOTAL DO EFETIVO
241	107	24	56	7	435

QUADRO DE PESSOAL IPERON - AGO/23

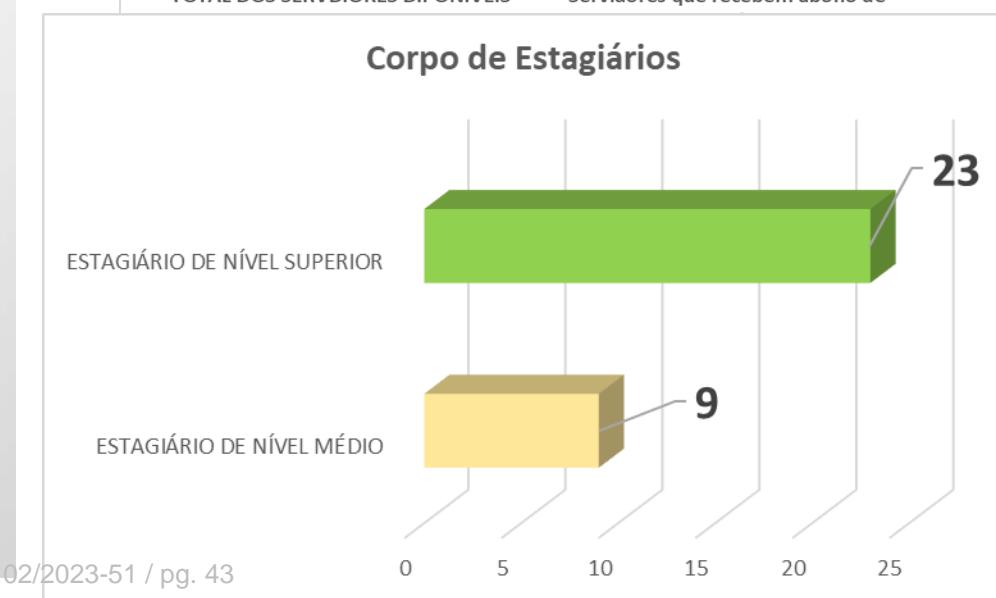
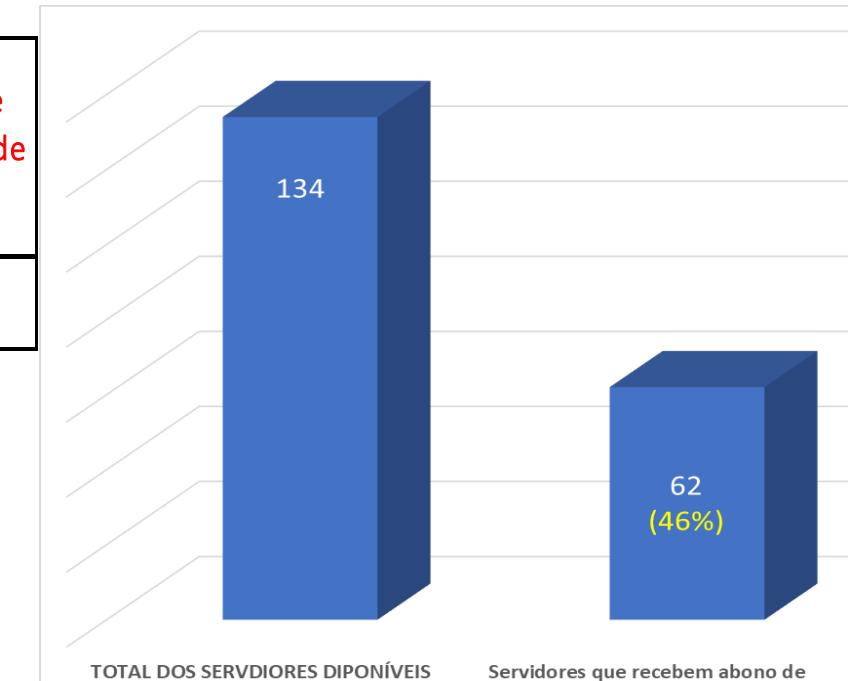
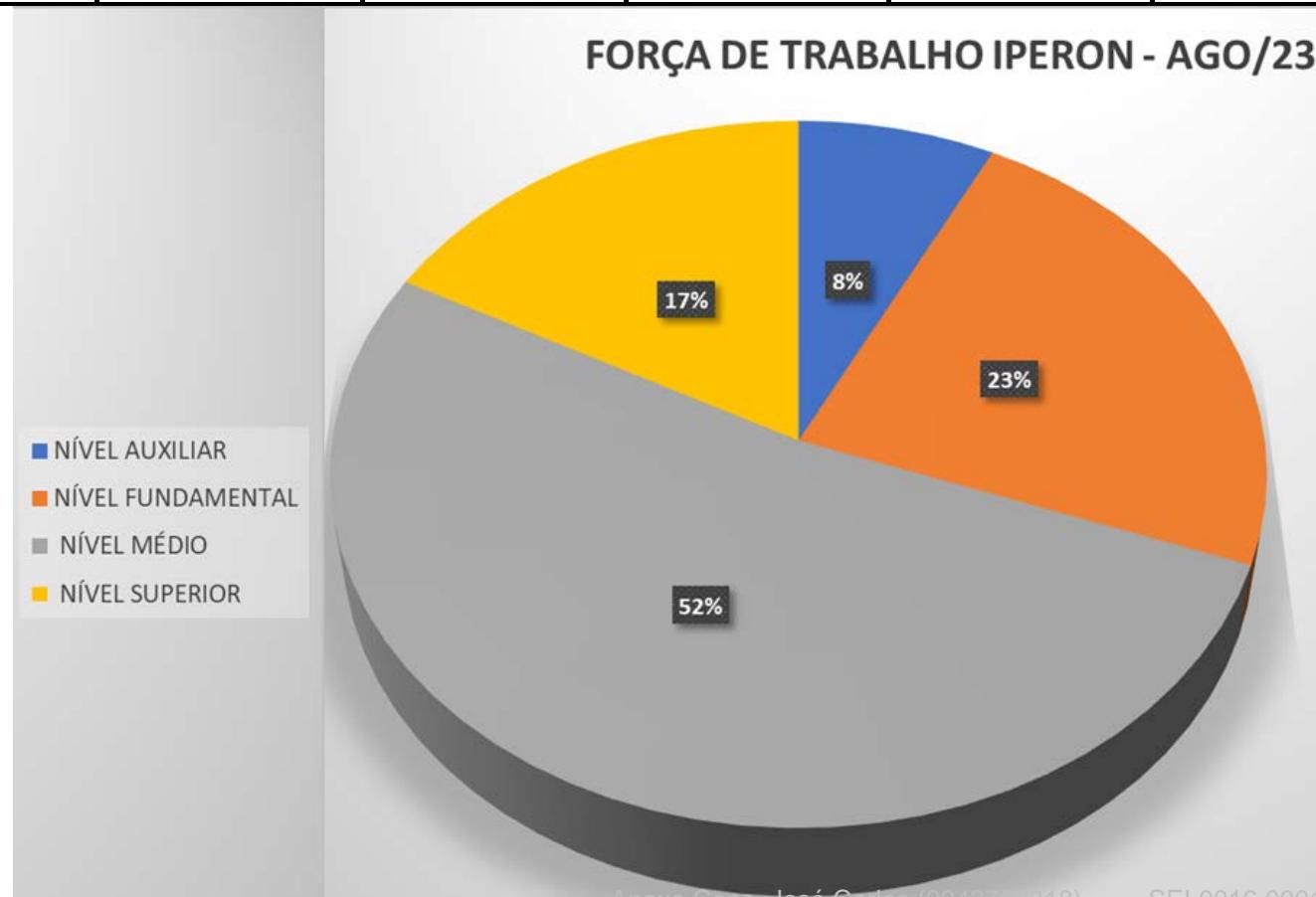
Estrutura de pessoal do IPERON.

**TOTAL DE SERVIDORES EM
TELETRABALHO: 01 da
COPLAG-IPERON.**



Estrutura de pessoal do IPERON.

NÍVEL AUXILIAR	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DOS SERVIDORES DIPONÍVEIS NO IPERON	Servidores que recebem abono de permanência
10	31	70	23	134	62





Estrutura de pessoal do IPERON.

LC 1.116 PUBLICADA NO DOE 252 DE 23/12/2021 ALTERA E ACRESCE A LC 746 - PUBLICADA NO DOE 2362 DE 16/12/2013 COMBINADA COM A LC 849/2015 PUBLICADA NO DOE 2842 DE 14/12/2015

CARGO EFETIVO - NIVEL SUPERIOR				
CARGO	ESPECIALIZAÇÃO	QUANT.	OCUPADOS	VAGOS
ANALISTA EM PREVIDENCIA	ADMINISTRADOR	3	2	1
	ANALISTA DE SISTEMAS	6	4	2
	ASSISTENTE SOCIAL	3	2	1
	ATUARIO	1	0	1
	AUDITOR	12	10	2
	CONTADOR	4	2	2
	ECONOMISTA	4	2	2
	ESTATISTICO	2	1	1
	JORNALISTA	1	0	1
	MATEMATICO	3	0	3
	MEDICO-PERITO	4	1	3
	PSICOLOGO	3	1	2
TOTAL		46	25	21

CARGOS EM EXTINÇÃO	QUANT.	OCUPADOS	VAGOS
* ENGENHEIRO CIVIL	1	1	0
* FARMACEUTICO	2	2	0
* MEDICO	14	14	0
* ODONTOLOGO	2	2	0
*DIGITADOR	9	9	0
*PROGRAMADOR	2	2	0
*OPERADOR DE SISTEMA	1	1	0
TECNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA	4	2	2
TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	1	1
TECNICO EM PREVIDENCIA	150	105	45
* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	23	0
TOTAL	210	162	48

* Cargo extinto na medida em que vagar, conforme Art. 21 LC 746/2013.



Estrutura de pessoal do IPERON.

- Diretoria de Administração e Finanças

NOME	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
DELNER DO CARMO AZEVEDO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Cargo em Comissão sem vínculo
FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA	ASSESSOR IX	Cargo em Comissão sem vínculo
RAFAEL FERREIRA LOPES	AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO/ASSESSOR IX	Serv. Efetivo cedido pelo DETRAN
TAINÃ MATOS GOMES SILVA	ASSESSOR VIII	Cargo em Comissão sem vínculo
RENATA DA SILVA ALVES	GERENTE IX	Cargo em Comissão sem vínculo

Obs.: Riscos de solução de continuidade, devido ter apenas servidores não efetivos da Entidade em uma área estratégica.



- Gerência de Gestão de Pessoas – GESPE

Estrutura de pessoal do IPERON.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ	TÉC. EM PREVIDÊNCIA / GERENTE	Serv. Efetivo/IPERON
MARIA ENILSA J. FALCÃO	ANALISTA EM PREVID./PSICÓLOGA	Serv. Efetivo/IPERON
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON

- Equipe de Folha de Pagamento – EQFPA

NOME	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ	TÉC. EM PREVIDÊNCIA / GERENTE	Serv. Efetivo/IPERON
MARIA ENILSA J. FALCÃO	ANALISTA EM PREVID./PSICÓLOGA	Serv. Efetivo/IPERON
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON

- Equipe de Recursos Humanos - EQRH

NOME	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
ARIADNE DA COSTA BRITO	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
LETÍCIA ALVARENGA VEDOVETO	ASSESSOR V	Cargo em Comissão sem vínculo
EDENEIDE DOS SANTOS	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR V	Cargo em Comissão sem vínculo
MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON

- Equipe de Recursos Humanos - EQRH

NOME	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
ARIADNE DA COSTA BRITO	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
LETÍCIA ALVARENGA VEDOVETO	ASSESSOR V	Cargo em Comissão sem vínculo
EDENEIDE DOS SANTOS	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR V	Cargo em Comissão sem vínculo
MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES	TECNICO EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON
DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	Serv. Efetivo/IPERON



INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Através da lei complementar n. 1.181 de 14/03/2023, **foram criados 31 cargos em comissão** a contar de 01/03/2023, passando de 70 cargos em comissão e 02 funções gratificadas para o total de **103 cargos** em comissão atualmente dos quais 02 estão vagos, até a presente data

EFETIVOS DISPONÍVEIS NO IPERON	CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS NO IPERON	CARGOS EM COMISSÃO IPERON
134	101	75%

Obs.: Há mais 107 servidores efetivos do Iperon mas, segundo informações da Administração, eles estão cedidos há longo tempo para outros órgãos e a maioria é de nível fundamental. Um possível retorno ao IPERON talvez não se mostraria eficaz, segundo a Administração.



INFORMAÇÕES GERAIS:

2. **Previsão de Concurso Público;** Consta nos autos do processo n. 0035.000653/2023-96 que trata de solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2024 - IPERON, previsão para realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos e em conformidade com o quantitativo previsto na lei complementar n. 746/2013.

Obs.: As informações fornecidas sobre possível concurso público são insuficientes.



RESULTADOS:

1. Em relação a previsão/execução orçamentária de gastos com pessoal:

- a) Não se percebe justificativa para reserva do valor de **R\$ 440.400,00** destinado ao pagamento de horas extras, considerando que existem 107 servidores efetivos cedidos para outros órgãos. Além disso, o percentual executado até ago/23 é de apenas 0,15%.
- b) Em relação aos gastos com vencimentos fixos (efetivos e comissionados) e às obrigações patronais, verifica-se um **déficit na ordem de R\$ -458.553,36** no resultado projetado para o final de exercício.

2. Em relação valores orçados para treinamento e desenvolvimento para 2023 :

- a) Verificou o baixo desempenho na execução orçamentária do programa de treinamento: apenas 19,24% até agosto,, com resultado projetado para alcançar somente 54% até dez/23.



RESULTADOS:

1. Em relação à estrutura de pessoal: **Verificou-se riscos potenciais (já verificados em setembro/22 e encaminhado via ata) ao processo de gestão de pessoas com riscos estratégicos para o Instituto, devido:**

- a) Alto número de servidores cedidos para outros órgãos: **107 no total (25% do quadro efetivo).**
- b) Alto número de servidores já recebendo abono de permanência: **62 no total (46% dos servidores em atividade direta no IPERON).**
- c) A Diretoria de Administração e Finanças é **100%** composta por servidores de fora do quadro efetivo.
- d) O percentual de cargos em comissão em relação ao servidores efetivos atualmente em exercício direto no IPERON é de 75%.
- e) As informações sobre o concurso público foram incipientes.



PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- I. Recomendar a Administração do Iperon:
 - a) Rever os valores (e até a conveniência em manter) a previsão orçamentária de gastos com Adicional de Serviço Extraordinário, salvo justificativa plausível.
 - b) Observar a necessidade de remanejamento orçamentário de valores para cobrir a conta 3.1.90.11 (gastos com vencimentos fixos efetivos e comissionados e 3.1.90.13 - obrigações patronais) em razão da projeção de déficit no resultado projetado para o final de exercício.
 - c) Adotar providências para melhorar o desempenho do programa de treinamento, em virtude do baixo desempenho na execução orçamentária do programa (apenas 19,24% até agosto, com resultado projetado para alcançar somente 54% até dez/23).
 - d) Adote providências para combater os riscos identificados no processo de gestão de Pessoas no IPERON, notadamente no que se refere ao alto número de servidores cedidos para outros órgãos, alto número de servidores já recebendo abono de permanência, composição da Diretoria de Administração e Finanças (que é 100% composta por servidores de fora do quadro efetivo), e o alto percentual de cargos em comissão em relação ao servidores efetivos atualmente em exercício direto no IPERON.
 - e) Forneça maiores detalhes sobre o concurso público para servidores efetivos do IPERON.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON**

CONSELHO FISCAL

PARECER DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

JULHO / 2023

Senhores Conselheiros,

Considerando a Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.963 de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 1º, Inciso IV, preconiza que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento, e das demais instituições escolhidas para receberem as aplicações. Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos, e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento.

Em atendimento ao que preconiza o Manual do Pró-gestão RPPS, quanto ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. Este parecer trata da manifestação mensal deste colegiado sobre o cumprimento dos itens referentes à Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Dessa forma, passaremos a fazer a abordagem desse Parecer, que é composto pelos seguintes tópicos: **Comentários do Mês; Credenciamento das Instituições; Execução da Política de Investimentos; Distribuição da Carteira - Julho de 2023; Indicadores de Riscos da Carteira; Carteira X Indicadores de 2023; Parecer Geral; Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.**

1. Comentários do Mês – Julho foi mais um mês positivo para os investimentos, desde o favorecimento do mercado externo quanto em questões internas.

Nos Estados Unidos, os índices de preços de junho continuam evidenciando uma tendência de queda. Tanto o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) quanto o Índice de Preços para Despesas com Consumo Pessoal (PCE) registraram um saldo acumulado em 12 meses de 3,0%. No entanto, os preços da economia americana permanecem em um ritmo lento de queda, principalmente no núcleo da inflação.

Outro ponto de atenção foi a criação de 209 mil postos de trabalho, uma desaceleração em relação a maio e abaixo das expectativas de mercado. Apesar do resultado, o mercado de trabalho permanece aquecido, e, naquele momento, corroborava com a expectativa de aumento da taxa de juros pelo Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC) do Federal Reserve (Fed). A taxa de desemprego ficou em 3,6% e o salário médio seguiu pressionado com uma variação de 4,4% na base anual.

No Brasil, o destaque do mês no campo político foi a aprovação da Reforma Tributária pela Câmara dos Deputados. O texto do projeto trata da criação de novos impostos, dos quais o Imposto sobre Bens e Serviços será gerido por um órgão representativo dos estados e municípios, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), que incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, de gestão federal.

Sobre os dados econômicos, os indicadores de atividade do IBGE tiveram resultados mistos com varejo caindo 1,0%, serviços e indústria avançando 0,9% e 0,3% respectivamente. A inadimplência e a

conjuntura de aperto monetário seguiram penalizando o varejo, enquanto serviços se beneficiou com o bom desempenho de transportes de cargas relacionadas ao agronegócio.

O Índice de Atividade Econômica (IBC-Br), divulgado pelo Banco Central (BC), caiu 2,0% em maio. Embora o BC não mostre as especificações do indicador, o recuo pode ser atribuído ao segmento agrícola. É importante mencionar que o expressivo crescimento do PIB no primeiro trimestre elevou a base de comparação entre os meses e provocou essa queda relevante.

Existe uma tendência de desaceleração da economia, devido ao impacto acumulado do aperto monetário e do desempenho da agricultura, mas a perspectiva de mercado é de que o PIB apresente robustez até o final do ano, apesar de perder seu ímpeto no segundo semestre.

Segundo o IBGE, a taxa de desemprego foi de 8,0% no trimestre encerrado em junho, o melhor resultado para o período desde 2014. Associado ao resultado do Caged, que mostrou a criação de mais de 157 mil empregos, verifica-se que o mercado de trabalho segue resiliente com estabilidade dos salários. O resultado é positivo e evidencia menores custos do aperto monetário sobre a atividade econômica.

O desempenho da economia brasileira no mês, juntamente com uma retração nos índices de inflação, impulsionou o movimento de valorização dos ativos de fisco na renda variável e um resultado mais moderado em renda fixa no mês.

2. **Credenciamento das Instituições** – Neste quesito, é verificado se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo o resultado positivo para os dois questionamentos.

Requisito	Status
1. Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2. Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Todos os itens estão de acordo com a legislação.
Qual a Justificativa?	Não há desenquadramento
Quais as ações para que este item seja cumprido?	Não se aplica.

3. **Execução da Política de Investimentos** - A Política de Investimentos é o documento que disciplina toda a execução do plano de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ela é disciplinada pela Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. Em seu Art. 4º os incisos IV e VI definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos e definir metodologia e os critérios a serem adotados

para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento. Abaixo, segue a verificação dos quesitos para cumprimento da execução da Política de Investimentos e tabelas referentes ao enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2023:

Requisitos da Política de Investimentos	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21	SIM
Limites por classe de ativos	
2.1.1 Segmento Renda Fixa	Não
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	SIM
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	
2.3.1 Índicadores de Risco (Vol e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?

1-Somma Torino Crédito Privado 28.206.220/0001-95 7, Art. 19 denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 5% em fundos enquadrados no Art. 7 V, b - 5% PL.

Ação: Somma Torino Crédito Privado tem previsão de aumento no PL, voltando ao status de enquadrado, sendo monitorado, caso não ocorra, ação sugerida: resgate.

Qual a Justificativa?

Esse desenquadramento, não persiste mais, conforme deliberação do CIPERON e execução desta no dia 02/08/2023 pela COINVEST-IPERON, conforme comprovante em anexo, foi feito o resgate, conforme deliberação.

Esclarecendo que, para o fundo de crédito privado o desenquadramento foi involuntário, causado pela volatilidade do PL do fundo.

Quais as ações para que este item seja cumprido?

Resgate! Conforme justificativa acima.

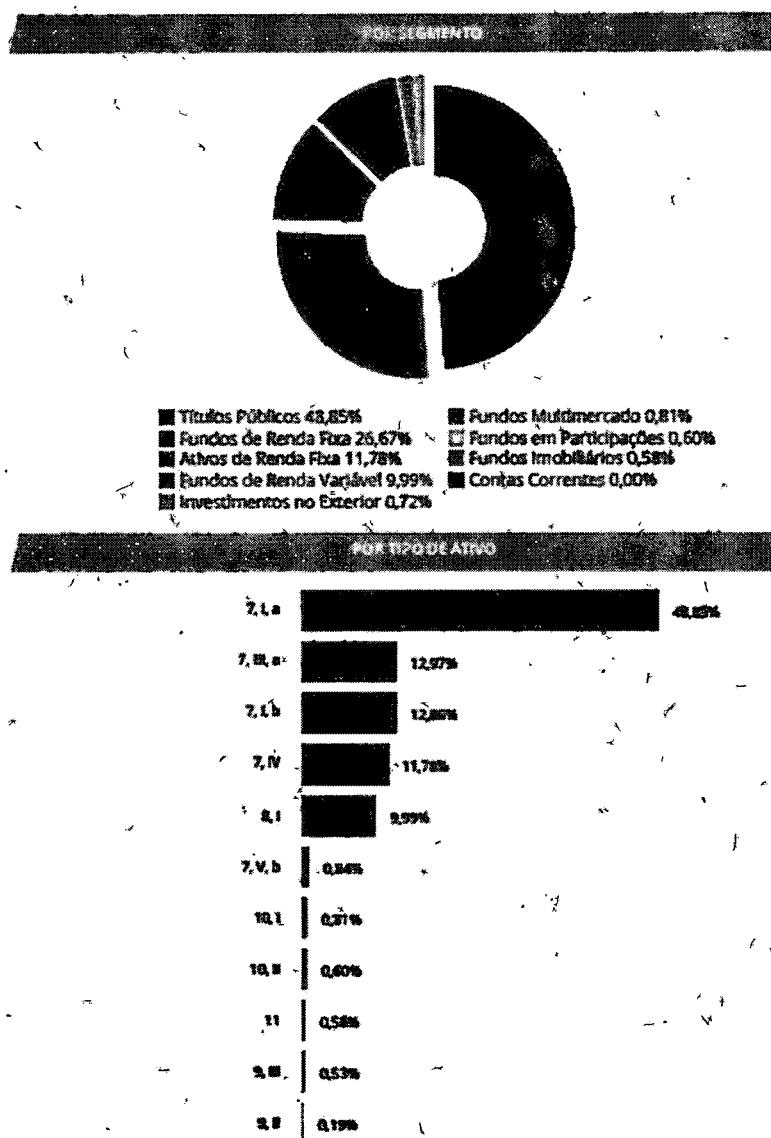
ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023:

ENQUADRAMENTO					
PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS					
GESTOR	CPF/CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO DOS GESTORES	SI PARTICIPAÇÃO	
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	19.934.693.429,84	0,23	✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	99.986.855.081,17	0,07	✓
BB Gestão DTVM	90.822.936/0001-69	Sim	1.463.885.720.952,18	0,04	✓
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	605.388.878.877,31	0,01	✓
B2B DTVM	83.450.686/0001-69	Sim	79.265.522,30	4,89	✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	204.816.122.146,56	0,02	✓
BTG Pactual Gestora	10.631.542/0001-37	Não	204.816.122.146,56	0,01	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	494.405.534.755,98	0,10	✓
Cláritas	03.987.031/0001-00	Não	7.495.500.459,71	0,96	✓
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	1.799.423.252,02	5,02	✗
Guapérdo Investimentos	07.076.144/0001-00	Não	2.993.122.377,44	0,87	✓
Icato Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	42.292.017.683,15	0,09	✓
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	831.343.691.267,19	0,00	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-98	Não	831.343.691.267,19	0,01	✓
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	6.743.247.295,02	0,63	✓
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	59.185.400.255,12	0,01	✓
Porto Seguro	16.492.391/0001-49	Não	20.689.851.071,23	0,09	✓
Reag Gestora	18.605.232/0001-53	Não	168.982.410.205,48	0,00	✓
Rio Bravo Investimentos	103.864.607/0001-08	Não	3.902.239.631,08	0,02	✓
Schroder	92.886.662/0001-29	Não	24.518.521.779,14	0,04	✓
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	10.770.382.447,58	0,57	✓
Tarpon	25.098.101/0001-16	Não	6.240.976.870,25	0,43	✓
Votorantim Ações	03.384.738/0001-98	Sim	31.655.770.177,03	0,00	✓

Obs.: Patrimônio em 06/2023, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse resultado.

O Si Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 limita-se a instituição aberta ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

4. Distribuição da Carteira - Julho de 2023



5. Indicadores de Risco da Carteira

5.1 O IPERON atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimento regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: riscos de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para gestão de riscos da carteira:

5.1.1 Risco de Mercado

A. Volatilidade Anualizada:

Volatilidade é o nome que se dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

A.1 Informação da Carteira - Julho/2023 (SMI):

Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 2,1774% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 3,35% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 5,18% em 12 meses.

B. Value at Risk - VaR (95%) Informação da Carteira – julho/2023 (SMI):

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 3,5825%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 5,52%, e o IMA-B de 8,52%.

C. O Controle de risco de mercado da Carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses.

MEDIDA	JULHO	JUNHO	3 MESES	12 MESES	% MÁXIMO
Volatilidade Anualizada	1,5347	1,3454	1,3591	2,1774	9%
VaR (95%)	2,525	2,2139	2,2364	3,5825	12%

Fonte: Política anual investimentos Relatório SMI Julho 2023.

D. **Tracking Error:** Mensura o quanto a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,1391% e 0,1391% da Meta.

5.1.2 RISCO DE CRÉDITO.

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.

B. Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

5.1.3 RISCO DE LIQUIDEZ.

Considerando a característica dos investimentos do IPERON, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 37,05% até 90 dias; 62,34% superior a 180 dias; os 0,60% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.

5.1.4 STRESS TEST.

A. O Stress Test é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como volatilidade e VaR.

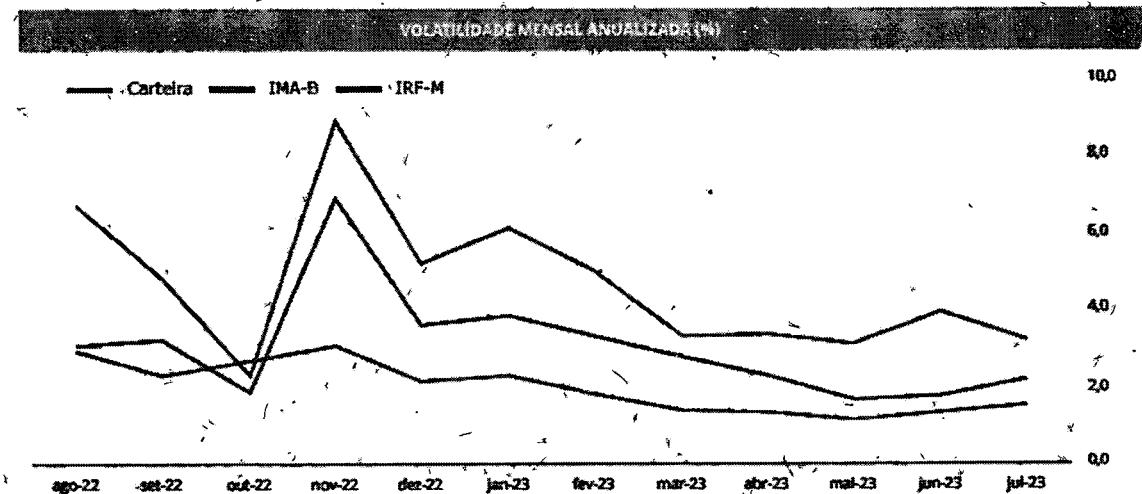
A.1 Informação da Carteira – julho/2023 (SMI):

No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 57,53% de participação. Dado o cenário de estresse, haveria uma perda de R\$4.375.627,24 nos ativos atrelados a este índice.

No cenário como um todo, o Instituto perderia R\$ 66.998.657,22, equivalente a uma queda de 1,42% no patrimônio investido.

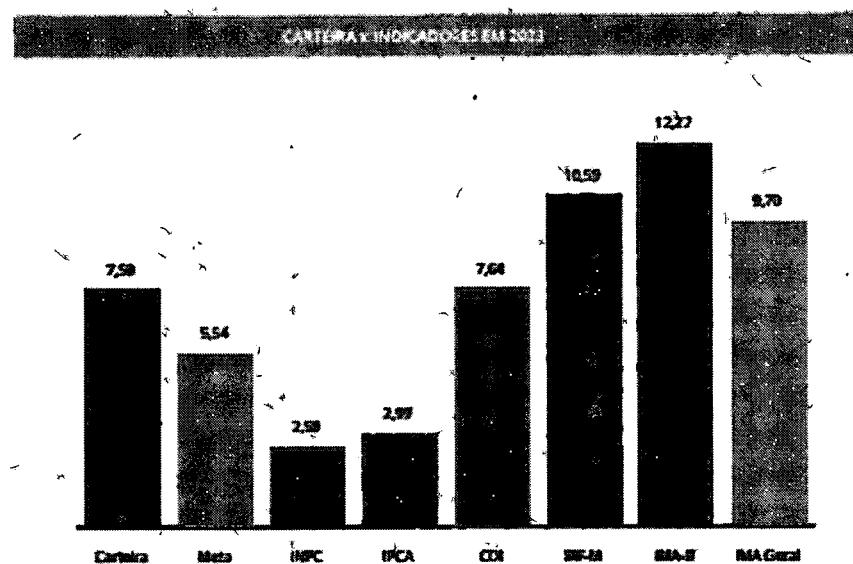
Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada.

Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.



6. Carteira X Indicadores de 2023

RENTABILIDADE DA CARTEIRA INDICADORES E ÁREA ATUASAL (INPC + 2,0% A.A)								
PERÍODO	CARTEIRA	META	CDI	INPC	% META	% CDI	% INPC-A	
Jan	1,27	0,87	1,12	0,70	147	113	182	
Fevereiro	0,16	1,13	0,92	1,03	14	18	16	
Março	0,97	1,05	1,17	1,85	93	83	92	
Abri	1,09	0,94	0,92	1,25	117	119	88	
Mai	1,48	0,77	1,12	1,77	194	132	84	
Junho	1,45	0,30	1,07	1,74	477	136	84	
Julho	0,92	0,31	1,07	0,98	292	86	94	
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
TOTAL	7,59	5,54	7,60	8,24	117	87	122	



6.1. Retorno da Carteira por Ativo (em Reais)

ATIVOS	1º SEMESTRE	JUNHO	JULHO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	94.418.201,08	10.872.840,54	11.257.851,42
FUNDOS DE RENDA FIXA	102.070.363,40	18.784.567,58	12.774.317,05
ATIVOS DE RENDA FIXA (LF)	40.010.521,65	5.834.823,54	6.326.616,57
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL (9,99%)	24.956.952,65	30.141.729,22	14.727.308,79
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	3.322.274,75	(122.960,35)	674.595,8
FUNDOS MULTIMERCADO	2.046.280,24	423.432,18	377.479,53
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES (0,60)	1.998.275,12	(229.333,32)	(124.785,45)
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	2.328.057,02	2.239.591,05	588.027,4
TOTAL (314.266.039,34)	271.150.925,91	67.944.690,44	43.115.113,43

Fonte: SMI – julho – 2023.

7. Parecer Geral.

Em seu Parecer, o Comitê de Investimento, concluiu que a carteira se encontra enquadrada em relação a Resolução CMN 4.963/2021, e aderente quanto a Política de Investimento vigente.

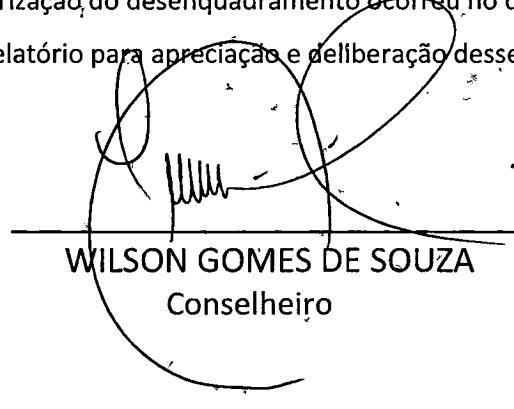
Quanto a estratégia adotada, pelo Comitê de Investimento, verifica-se que está adequada, onde busca maior segurança e menos riscos, bem como tem apresentado excelentes rendimentos, culminando com o batimento da meta estabelecida.

Com relação a meta, a carteira rendeu 296% da meta, ou seja, para uma meta de 0,31 a carteira rendeu 0,92.

8. Voto.

Dessa forma, aprovo o presente Parecer com ressalva no que diz respeito ao enquadramento da carteira, pois o presente relatório refere-se a data pretérita, ou seja, ao mês de julho, sendo que o resgate para a devida regularização do desenquadramento ocorreu no dia 02 do mês de agosto.

Por fim, coloco o relatório para apreciação e deliberação desse Conselho Fiscal:


WILSON GOMES DE SOUZA
Conselheiro